



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CARTA DE LEI AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

CARTA DE LEI Nº 004/2024

Dispõe sobre o repasse mensal de R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais), pelo período de 11 (Onze) meses, ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), sediado em Aracati/CE, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor mensal de R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais), pelo período de 11 (Onze) meses, de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024, ao Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), inscrita no CNPJ de nº 07.126.998/0007-00, sediado em Aracati/CE, para a realização, mensalmente, de 10 (Dez) cirurgias gerais eletivas em pacientes do Município de Fortim.

§1º. Estão inseridas nas cirurgias gerais eletivas, os seguintes procedimentos:

- I – Colectistectomia;
- II – Hemorroidectomia;
- III – Hernioplastia;
- IV – Laqueadura Tubaria;
- V – Postectomia (fimose);
- VI – Vasectomia;
- VII – Apendicectomia.

§2º. Caso não seja realizada a quantidade de 10 (Dez) cirurgias mensais, o repasse será proporcional ao número de cirurgias executadas, no valor individual de R\$ 4.690

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575

Recebido
05/02/2024
§



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

(Quatro mil seiscentos e noventa reais), por cada cirurgia.

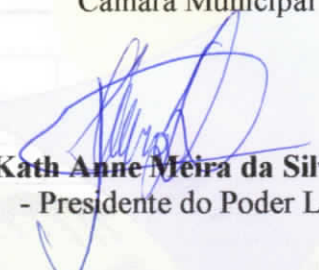
§3º. Para os fins previstos neste artigo, o repasse será realizado mediante Termo de Convênio a ser celebrado entre o Município de Fortim e o Sistema de Saúde Vicentina Margarida Naseau (Hospital Santa Luíza de Marilac), nos moldes do Plano de Trabalho ora anexado.

§4º. O Termo de Convênio descrito no §3º poderá ser prorrogado por períodos de até 12 (Doze) meses, desde que mantido o mesmo valor do repasse descrito no *caput* desse artigo.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas do vigente orçamento, as quais poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal de nº 805/2021, de 22 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Fortim, aos 05 de fevereiro de 2024.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Poder Legislativo -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575